



LEI Nº 738 DE 16 DE MARÇO DE 2020

**REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** A estrutura administrativa do Poder Executivo Município de Chã Grande-PE será formada pelos seguintes órgãos, com respectivas atribuições e competências:

**I - Gabinete do Prefeito:** coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais; e supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Município, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentares, disposição convencional ou contratual; promover a articulação direta do Poder Executivo com os demais Poderes do Município, e demais Entes Públicos; exercer a coordenação das atividades governamentais concernentes aos aspectos políticos, cívicos e de representação em nível municipal, estadual, regional e nacional.

**1.1 Departamento Administrativo do Gabinete**

- a) **Diretoria de Gabinete - Chefe de Gabinete.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: auxiliar na organização da estrutura política da administração, oferecendo suporte e logística às atividades do Chefe do Poder Executivo Municipal; executar tarefas afins próprias do cargo. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria Executiva - Diretor Executivo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais do executivo, desenvolvimento de suas atribuições; executar tarefas afins próprias do cargo. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Ouvidoria Municipal - Ouvidor Municipal.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades de ouvidoria, próprias da coleta de informações da população para atender as reivindicações individuais e coletivas, bem como a formalização de políticas públicas orçamentária e extra orçamentária, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## 1.2 Departamento Jurídico

- a) **Procuradoria Municipal (Criada pela Lei Municipal nº 503/2008) - Procurador.** Provimento do cargo: comissionado



de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar a defesa administrativa e judicial do Município. Promover execuções fiscais; prestar assessoria nos órgãos da Prefeitura Municipal; prestar assessoria aos conselhos municipais; executar tarefas afins constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 503/2008. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Procurador Adjunto** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar a defesa administrativa e judicial do Município. Promover execuções fiscais; prestar assessoria nos órgãos da Prefeitura Municipal; prestar assessoria aos conselhos municipais, desempenhar tarefas compatíveis com a posição e as determinações do procurador. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Assessoria Jurídica. - Assessor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da advocacia. **01 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### **1.3 - Coordenadoria Executiva do PROCON ( LEI nº 565/11)**

**a) Coordenadoria Executiva do Procon (criado pela Lei Municipal nº 565/2011) - Coordenador do Procon.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Promover e implementar ações necessárias a formação de políticas de proteção e orientação do consumidor; executar tarefas afins próprias constantes no artigo 3º da Lei 565/2011. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## **II - Secretaria de Administração**

### 1.1 Secretaria de Administração

**a) Secretário de Administração.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretoria de Administração em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos e Patrimônio. Diretor de Administração em Recursos Humanos.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar estudos com a finalidade de melhorar o desempenho funcional dos servidores; apresentar sumários e relatórios de pessoal; solucionar requerimentos e providenciar o fornecimento de certidões; supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal; cadastrar e controlar o patrimônio do Município, bem como efetuar os Termos de Constatação e Averiguação do Material Permanente, bem como sua utilização e inutilização; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Diretoria de Patrimônio - Diretor de Patrimônio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**d) Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.



**e) Diretoria de Administração - Diretor de Administração.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirige, planeja e organiza atividades das áreas administrativas, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito). Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**f) Diretoria de Abastecimento de Transporte - Diretor de Abastecimento.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: prever e prover, no campo das atividades logísticas de suprimento, manutenção e transporte, os recursos e serviços necessários, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**g) Diretor de Almoarifado -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar distribuição de tarefas da equipe, realizar inventário, processar e documentar as mercadorias recebidas, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**h) Departamento da Guarda Municipal - Supervisor da Guarda Municipal.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saúde, próprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias públicas, praças, parques e cemitérios bem como os locais abertos a utilização pública de modo geral; exercer a vigilância permanente dos bens de domínio e de uso especial do Município; promover a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas, ou regime de escala.

**i) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do

órgão. **08 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## **1.2 Departamento de Licitação**

**a) Pregoeiro.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretor de Licitação** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## **III - Secretaria de Agricultura:**

**a) Secretário de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### **1.1 - Desenvolvimento Rural**

**a) Diretoria de Agricultura - Diretor de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas a agricultura de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretoria de Projetos Agrícolas - Diretor de Projetos Agrícolas.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas a agricultura de

intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretoria de Extensão Rural - Diretor de Extensão Rural.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar todas as atividades de extensão rural de competência do município e respectivos programas dos entes federados, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Assessoria de Extensão Rural - Assessor de Extensão Rural.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar Coordenador de Extensão Rural, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **04 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **IV - Secretaria de Assistência Social:**

- a) **Secretário de Assistência Social.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **1.1 - Departamento Administrativo e de Atualização Cadastral de Programas**

- a) **Diretoria de Atualização Cadastral de Programas Sociais - Programa Bolsa Família, Cadastro Único e BPC -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: exercer pelas atividades de Gestão do PBF e do Cadastro Único no município.

responsável pela observância da aplicação dos recursos do IGD-M nas finalidades a que se destinam, planejando e coordenando os trabalhos, por meio da propositura de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, exercer outras atividades afins.

**01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretor de Identificação da Junta de Serviço Militar.**

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário Adjunto de Assistência Social nas necessidades de identificação individual do cidadão do Município perante a Junta Militar do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Diretor Administrativo -** Provimento do cargo: comissionado

de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar e dirigir o administrador nas atividades nas atividades de gestão do Distrito de Demarcação, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## 1.2 Departamento Jurídico

**a) Diretor Jurídico -** Provimento do cargo: comissionado de

livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da setor. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e superior completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Assessor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de

livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da setor. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## 1.3 - Departamento de Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.





a) **Diretor de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência dos Idosos - CCI**  
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: subsidiar o planejamento necessário para o funcionamento, com qualidade, do serviço prestado aos usuários, além de auxiliar no monitoramento e na avaliação deste nos territórios. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretor da Casa da Juventude** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Elaborar e executar programas de amparo à criança e ao adolescente; elaborar e executar programas de atendimento e apoio à juventude; assessorar o Prefeito Municipal nas políticas públicas de inclusão social da criança e do adolescente, coordenando a atuação das demais Secretarias. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.4 - Departamento de Assistência Social

a) **Diretoria de Assistência Social - Diretor de Assistência Social.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, subordinado à secretaria de Ação Social e ainda executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CRAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CRAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CREAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Diretor de Programas Especiais e Convênios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos de repasse e convênios relativos a programas sociais; realizar a triagem de documentos pertinentes para a prestação de contas dos contratos de repasse e convênios, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Supervisor de Programas Especiais e Convênios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar e acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos de repasse e convênios relativos a programas sociais; realizar a triagem de documentos pertinentes para a prestação de contas dos contratos de repasse e convênios, e exercer outras atividades afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário de Ação

Social nas atividades em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **10 vagas.** Símbolo CCS1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**1.5 - Coordenadoria Municipal da Mulher (Lei 489/2008)**

- a) Coordenadoria da Mulher (Criada pela Lei Municipal nº 489/2008) - Coordenadora da Mulher -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar e Coordenar junto ao Prefeito atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão prevista na Lei nº 489 em seu artigo 2º. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Assessoria da Coordenadoria da Mulher - Assessor da Coordenadoria da Mulher Criada (Lei Municipal nº 489/2008) - Coordenadora da Mulher -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão prevista na Lei Municipal 489/2008. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Assistência de Apoio Técnico da Coordenadoria da Mulher (criada pela Lei 489/2008) - Assessor Técnico da Coordenadoria da Mulher -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**V - Secretaria de Educação**

**Secretário de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima

de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.1 - Departamento Administrativo

- a) **Diretoria de Administração Educacional - Diretor administrativo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar diretamente o Diretor de Escola nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Supervisor Administrativo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar as escolas nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Supervisor de Sistemas Educacionais** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar e alimentar os sistemas de informações educacionais, e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Supervisor de Tecnologia da Informação** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisiona as atividades das equipes de **TI**, avalia e identifica soluções tecnológicas para otimizar os processos, planeja projetos de implantação de sistemas e acompanha as necessidades, gerencia as informações em uma organização, criando e distribuindo-as em redes de computadores, além de lidar com processamento de dados, engenharia de software, informática, hardwares e softwares. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade

mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **15 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### **1.2 - Departamento Educacional**

- a) Diretoria de Educação - Diretor de Educacional** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres: administrar o espaço escolar dentro das diretrizes dos órgãos responsáveis pela educação. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Coordenadoria Pedagógica (criado pela Lei Municipal 552/2010) - Coordenador Pedagógico** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orientar e coordenar a elaboração de propostas pedagógicas na unidade escolar afim de contribuir no planejamento eficaz da rede de ensino além das atribuições previstas no item 1.9 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Supervisor Escolar** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orientar e coordenar a elaboração de propostas pedagógicas na unidade escolar afim de contribuir no planejamento eficaz da rede de ensino além das atribuições previstas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) Assessoria Educacional - Assessor Educacional** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: oferecer acompanhamento pedagógico completo às escolas conveniadas, assegurando eficiência na utilização das soluções educacionais, bem

como nos diversos aspectos relacionados ao desenvolvimento das instituições de ensino e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério executar tarefas afins. **10 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.3 - Departamento de Turismo

- a) **Diretoria de Turismo - Diretor de Turismo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas atividades de turismo, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Administração - Diretor administrativo -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar diretamente o Diretor de Escola nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério, bem como substituir eventualmente o Diretor Escolar. **01 vaga.** Remuneração de acordo com Lei específica. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Assessoria Especial - Assessor Especial -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.4 - Departamento de Cultura

- a) **Diretoria de Cultura - Diretor de Cultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas referentes à Educação; controlar a frequência diária do pessoal docente e demais atribuições previstas no Plano

de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga.** Remuneração de acordo com Lei específica. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Técnico ou Superior completo na área de Educação, Administração, Gestão de Pessoas, licenciatura plena em Pedagogia, ou similar, e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.5 - Departamento de Merenda Escolar

**a) Diretoria de Merenda Escolar - Diretor de Merenda escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar e controlar as atividades relacionadas à guarda e estocagem de gêneros alimentícios, bem como à preparação e elaboração da merenda escolar; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretoria de Nutrição Escolar - Diretor de Nutrição Escolar.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos,

zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. **Colaborar** e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **1.6 - Departamento de Transporte Escolar**

- a) Diretoria de Transporte Escolar - Diretor de Transporte Escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte escolar, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte desta Secretaria, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.**





Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Diretoria de Manutenção - Diretor de Manutenção** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: detalhando o custo com manutenções corretivas, preventivas, total, pneus, combustível, time operacional, licenças e documentos e demais subgrupos necessários, Fazer inventário do parque de pneus aplicados e planejar o fluxo de recapagens e compras necessárias, detalhando por tipo e período, além de outras tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.7 - Departamento de Comunicação e Marketing

**a) Diretoria de Comunicação e Marketing.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados às áreas de comunicação social e publicidade institucional; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Supervisor de Comunicação e Marketing -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar o diretor de marketing nos assuntos relacionados às áreas de comunicação social e publicidade institucional; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Assessoria Especial - Assessor Especial -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.8 - Departamento de Esportes

**a) Diretoria de Esportes - Diretor de Esportes -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese



dos deveres e atribuições: dirigir todas atividades de Esportes, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Supervisor Esportivo - Supervisor de Esportes** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar todas atividades de Esportes, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## **VI- Secretaria de Finanças**

**a) Secretário de Finanças.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### **1.1 - Departamento Administrativo**

**a) Diretoria de Prestação de Contas -Diretor de Prestação de Contas** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Formalização e apresentação das prestações de **contas** dos recursos financeiros, por meio de Transferências Voluntárias celebradas com entidades da Administração Pública Municipal, executar outras tarefas afins. **01 vaga.**



Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) Assessoria de Controle Financeiro - Assessor de Controle Financeiro** - Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Contabilidade; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

## 1.2 - Departamento de Finanças

- a) Diretoria de Contabilidade - Diretor de Contabilidade** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as atividades de contabilidade, finanças e tesouraria do Município, e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Diretoria de Finanças - Diretor de Finanças**. Provimento do cargo: dirigir e coordenar as atividades das finanças pública do Município; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Diretoria Executiva - Diretor Executivo** - Provimento do cargo: dirigir e coordenar as atividades das finanças pública do Município; organiza, planeja e orientam o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.3 - Departamento Tributário

- a) **Diretoria de Tributação - Diretor de Tributos** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as atividades de tributação do município, e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Departamento de Fiscalização Tributária - Supervisor de Fiscalização Tributária** - Provimento do cargo: coordenar as atividades de fiscalização tributária; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Assessoria de Tributação - Assessor de tributação.** Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Arrecadação; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### VII - Secretaria de Governo

- a) **Secretário de Governo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão, especialmente no recebimento de todas as reivindicações das demais secretarias e distribuição de tarefas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.1 - Departamento Administrativo

- a) **Diretoria de Compras - Diretor de Compras** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: responsável por gerenciar o setor de compras, efetuar contato com fornecedores, assegurar o cumprimento dos prazos, verificar a demanda das

áreas para efetuar os processos de **compras**, executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Assessoria de Imprensa, Comunicação e Marketing - Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing - Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coletar todas as informações de atos públicos e levar ao conhecimento da população; executar a comunicação interna e externa entre os órgãos públicos e as instituições privadas; efetuar toda criação de visual e estratégica de marketing e publicidade e executar tarefas afins. **03 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de obras em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### VIII - Secretaria de Infraestrutura.

a) **Secretário de Infraestrutura** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.1 - Departamento de Estradas e Rodagens

a) **Diretoria de Estradas e Rodagens - Diretor de Estradas e Rodagens** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar o estado de conservação das vias públicas municipais, urbanas e rurais; supervisionar o estado de conservação da frota municipal; supervisionar a atuação de motoristas do quadro municipal, e exercer outras atividades



afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de obras em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.2- Departamento de Engenharia

- a) **Diretoria de Engenharia - Diretor de Engenharia** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Planeja, organiza, dirige e controla os projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras de edificações, definindo sistemas e programas utilizados. e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Obras - Diretor de Obras** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Assessoria de Obras - Assessor de Obras** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Obras, e exercer outras atividades afins. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Supervisão de Patrimônio - Supervisor de Patrimônio** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e

exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Administra patrimônio municipal, por meio da gestão de estoque, catalogação e inventário de itens físicos, garantindo o controle das informações para auditorias, controla catalogação de bens e define políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais, e exercer outras atividades afins. **02 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **IX - Secretaria de Meio Ambiente**

- a) Secretário de Meio Ambiente - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Agricultura, podendo substituí-lo eventualmente, após a ausência do Secretário da Agricultura e do Secretário Adjunto de Agricultura, sucessivamente, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **1.1 - Departamento de Fiscalização e Proteção Ambiental**

- a) **Assessoria de Fiscalização e Proteção Ambiental - Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Fiscalização e Proteção Ambiental, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **X - Secretaria de Planejamento**

- a) **Secretário de Planejamento** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos; coordenar, em articulação

com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.1 - Departamento Administrativo

- a) **Diretoria Executiva de Planejamento - Diretor Executivo de Planejamento** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Planejamento - Diretor de Planejamento** - - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XI - Secretaria de Saúde





- a) **Secretário de Saúde.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.1 - Departamento Administrativo

- a) **Diretoria de Contas Médicas - Diretor de Contas Médicas -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, confere saldos apresentados, localiza e emenda os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Analisa e audita todas as guias médicas existentes, visando minimizar o impacto das glosas médicas no faturamento e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Diretoria de Patrimônio - Diretor de Patrimônio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretoria de Vigilância em Saúde - Diretor de Vigilância em Saúde -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir e coordenar as atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- d) **Supervisão Administrativa - Supervisor Administrativo -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o administrador Municipal nas atividades de gestão municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01**

**vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **06 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.2 - Departamento de Regulação em Saúde e Transporte

- a) **Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte - Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Tratamento Fora de Domicílio - TFD - Diretor de TFD -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretoria de Regulação em Saúde - Diretor Regulação em Saúde -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### 1.3 - Departamento de Atenção Básica

- a) **Diretoria de Atenção Básica - Diretor de Atenção Básica -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e

exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar acompanhamento periódico e sistemático, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretoria de Saúde Bucal - Diretor de Saúde Bucal -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: implantar, avaliar e monitorar as políticas de saúde conforme diretrizes estaduais e nacionais no desempenho de suas funções na rotina do trabalho; informando e orientando através de diversas fontes de informações disponíveis nos sistemas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Diretoria do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF - Diretor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ampliar a abrangência e escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**d) Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF - Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ampliar a abrangência e escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) **Supervisão das Academias de Saúde - Supervisor das Academias de Saúde** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis, outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Supervisão de Programas dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Supervisor de Programas dos Agentes Comunitários de Saúde -PACS** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar atividades de prevenção de doenças e promoção da **saúde**, por meio de ações educativas em **saúde** realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, exercer outras atividades afins. . **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) **Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.4 - Departamento de Média e Alta Complexidade I

- a) **Diretoria de Administração Médica - Diretor de Administração Médica**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o setor médico municipal; coordenar o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde; estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados; promover a integração das ações do corpo clínico com programas oficiais, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18

(dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Direção de Enfermagem - Diretor de Enfermagem** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionando as atividades dos técnicos e auxiliares. É responsável pelos cuidados diretos a pacientes graves e de maior complexidade técnica, que são aqueles que exigem base científica e que demandem decisões imediatas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretoria do SAMU - Diretor do SAMU** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Orientar a equipe, monitorar, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretoria de Administração Hospitalar - Diretor de Administração Hospitalar** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o funcionamento do hospital municipal; Supervisionar, coordenar e controlar as atividades realizadas no hospital, de forma a assegurar um bom nível de atendimento; apresentar relatórios periódicos de suas atividades, sempre que solicitado, propondo soluções para eventuais problemas. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Supervisão de Enfermagem - Supervisor de Enfermagem** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionando as atividades dos técnicos e auxiliares. É responsável pelos cuidados diretos a pacientes graves e de maior complexidade técnica, que são aqueles que exigem base científica e que demandem decisões imediatas e exercer

outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

f) **Supervisão de Limpeza - Supervisor de Limpeza-** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar vistoria diária para a fiscalização das atividades desenvolvidas nos setores conforme estabelecido em roteiro pré-definido; Supervisionar a distribuição de materiais e produtos de limpeza aos setores observando rótulos de identificação dos galões; fiscalizar limpeza terminal mediante preenchimento de check-list de eficácia, identificando reparos necessários solicitando-os ao responsável pelo setor; executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

g) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### 1.5 - Departamento de Média e Alta Complexidade II

a) **Diretoria de Assistência Farmacêutica - Diretor de Assistência Farmacêutica -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Desenvolver um padrão de medicamentos ideal; capacitar os funcionários da farmácia; criar indicadores de qualidade e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretoria de Saúde Mental - Diretor de Saúde Mental -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento:

idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Supervisão de Saúde Mental - Supervisor de Saúde Mental -**  
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Diretoria Laboratorial - Diretor de Laboratório -**  
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orienta e supervisiona a análise clínica de amostras de material biológico abrangendo desde o recebimento, triagem e preparação das amostras até a execução das tarefas mecanizadas e manuais de análise, crítica e divulgação dos resultados e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Diretoria de Análises Citopatológicas - Diretor de Análise Citopatológicas -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar, monitorar, diagnosticar equipes, identificar doenças a partir de observação ao microscópio de amostras obtidas por esfregaços, aspirações, raspados, centrifugação de líquidos e outros métodos, conhecimentos em áreas afins como clínica, cirurgia, oncologia, patologia, imunologia, hematologia, fisiologia, bioquímica, biologia molecular, farmacologia, microbiologia, exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**d) Diretoria de Fisioterapia - Diretor de Fisioterapia -**  
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18

(dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**e) Supervisão de Fisioterapia - Supervisor de Fisioterapia -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**f) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **17 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **1.6 - Departamento de Nutrição**

**a) Diretoria de Nutrição - Diretor de Nutrição -** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem



como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**b) Supervisão de Nutrição - Supervisor de Nutrição -**

Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar, planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**c) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **17 vagas.** Requisitos para



provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### **XII - Secretaria de Urbanismo -**

- a) **Secretário de Urbanismo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

#### **1.1 - Departamento Administrativo**

- a) **Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos - Assessor de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

### **XIII - Órgão Central de Controle Interno -**

**Controlador Geral de Controle Interno (criado pela Lei Municipal 512/2009)**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Controladoria Municipal, executando as atribuições

próprias das funções do órgão, e outras especificadas na Lei Municipal nº 420/2009. **01 vaga.** Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 454/2013. Jornada de trabalho semanal

**XIV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - CHÁPREV - Lei Municipal nº 448/2005**

- a) **Diretor Presidente.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar e estrutura administrativa e quadro de pessoal de acordo com o orçamento e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Gerencia de Administração Financeira - Gerente de Administração Financeira** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar rotinas administrativas e financeiras do instituto, gerenciar recursos humanos e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Gerencia de Previdência e Benefícios - Gerente de Previdência e Benefícios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ordenar os processos de concessão de benefícios, subsidiar os profissionais da atuaria na elaboração dos cálculos anuais e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º.** Os valores atribuídos aos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, definidos mediante respectiva simbologia nos termos do Anexo I desta Lei, de Vencimento Base e de Verba Representação, permanecendo inalterado o valor total.

§ 1º. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados supramencionados.

§ 2º. O disposto nesta lei não impede a concessão de outras vantagens definidas em lei.

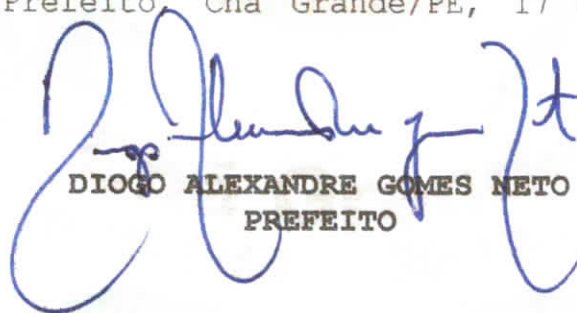
§ 3º. O subsídio dos Secretários Municipais são aqueles definidos em lei própria, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Sobre o total das verbas disciplinadas no *caput* do artigo anterior serão calculadas indenizações a título de gozo de férias anuais e décimo terceiro salário ou gratificação natalina.

**Parágrafo único.** As demais vantagens financeiras eventualmente concedidas serão calculadas apenas sobre o Vencimento Base.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 17 de fevereiro de 2020



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO



TABELA 1 – Cargos Comissionados 2020

Secretaria/Departamento	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$	
I - Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	1	5.000,00	5.000,00	
	Diretor Executivo	1	1.800,00	1.800,00	
	Ouvidor Municipal	1	1.500,00	1.500,00	
	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00	
	Procurador Municipal	2	5.000,00	10.000,00	
	Procurador Adjunto	2	4.000,00	8.000,00	
	Assessor Jurídico	1	1.500,00	1.500,00	
	Coordenador do PROCON	1	1.300,00	1.300,00	
			14	Total R\$	34.325,00

II - Secretaria de Administração		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Administração		Secretário de Administração	1	5.000,00	5.000,00
Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas		Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	1	4.000,00	4.000,00
		Diretor Patrimônio	1	3.500,00	3.500,00
		Diretor de Transportes	1	3.000,00	3.000,00
		Diretor de Administração	1	2.500,00	2.500,00
		Diretor de Abastecimento de Transporte	1	2.000,00	2.000,00
		Diretor de Almoxarifado	1	1.700,00	1.700,00
		Supervisor da Guarda Municipal	1	1.700,00	1.700,00
		Assessor Especial	8	1.045,00	8.360,00
		Pregoeiro	1	4.000,00	4.000,00



Diretor de Licitação	1	2.000,00	2.000,00
	18	Total R\$	37.760,00

III - Secretaria de Agricultura	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Agricultura	Secretário de Agricultura	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Agricultura	1	2.600,00	2.600,00
	Diretor de Projetos Agrícolas	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Extensão Rural	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Desenvolvimento Rural	Assessor de Extensão Rural	1	1.045,00	1.045,00
	Assessor Especial	4	1.045,00	4.180,00
		9	Total R\$	15.825,00

IV - Secretaria de Assistência Social	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Atualização Cadastral de Programas Sociais (Programa Bolsa Família, Cadastro Único e BPC)	1	2.500,00	2.500,00
Departamento Administrativo e de Atualização Cadastral de Programas Sociais	Diretor de Identificação Social e de Identificação da Junta de Serviço Militar	1	1.800,00	1.800,00
	Diretoria Administrativa	1	1.400,00	1.400,00
Departamento Jurídico	Diretor Jurídico	1	2.000,00	2.000,00
	Assessor Jurídico	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Diretor do Centro de Convivência de Idosos (CCI)	1	3.800,00	3.800,00
	Diretor da Casa da Juventude	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Assistência Social	1	2.200,00	2.200,00
	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social –	1	1.200,00	

Departamento de Assistência Social		CRAS I	1.200,00
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social -- CRAS II		1	1.200,00
Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -- CREAS		1	1.200,00
Diretor de Programas Especiais e Convênios		1	1.200,00
Supervisor de Programas Especiais e Convênios		2	2.400,00
Assessor especial		10	10.450,00
Coordenadora da Mulher		1	1.045,00
Assessor da Coordenadoria da Mulher		1	1.045,00
Assistente Técnico da Coordenadoria da Mulher		1	1.045,00
<b>Total R\$</b>		<b>21</b>	<b>42.485,00</b>

<b>V - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude</b>		Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria e Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude		1	5.000,00	5.000,00
Juventude		1	1.500,00	1.500,00
Diretor Administrativo		1	1.500,00	1.500,00
Supervisor Administrativo		1	1.500,00	1.500,00
Supervisor de Sistemas Educacionais		1	1.500,00	1.500,00
Supervisor de Tecnologia da Informação		1	1.200,00	1.200,00
Assessor Especial		15	1.045,00	15.675,00
Diretor Educacional		1	1.500,00	1.500,00
Coordenador Pedagógico		5	Função gratificada pelo PCCM 30%	Função gratificada pelo PCCM 30%
Departamento Administrativo				
Departamento Educacional				
Supervisor Escolar		2	1.500,00	3.000,00



	Assessor Educacional	10	1.045,00	10.450,00
	Diretor de Turismo	1	4.400,00	4.400,00
	Diretor Administrativo	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Turismo	Assessor Especial	1	1.045,00	1.045,00
	Diretor de Cultura	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Cultura	Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
	Diretor de Merenda Escolar	1	2.000,00	2.000,00
	Diretora de Nutrição	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Merenda Escolar	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Transportes	1	2.000,00	2.000,00
	Diretor de Transporte Escolar	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Transporte Escolar	Diretor de Manutenção	1	1.700,00	1.700,00
	Diretor de Marketing e Comunicação	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Comunicação e Marketing	Supervisor de Marketing e Comunicação	1	1.500,00	1.500,00
	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00
	Diretor de Esportes	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor Esportivo	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Esportes	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00
	<b>Total R\$</b>	<b>66</b>		<b>83.145,00</b>

VI- Secretaria de Finanças		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Finanças		Secretário de Finanças	1	5.000,00	5.000,00
		Diretor de Prestação de Contas	1	1.500,00	1.500,00
		Assessor de Controle Financeiros	1	1.500,00	1.500,00
Departamento Administrativo		Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
		Diretor de Contabilidade	1	4.000,00	4.000,00
Departamento de Finanças		Diretor de Finanças	1	3.000,00	3.000,00





	Diretor Executivo	1	2.000,00	2.000,00
	Assessor de Contabilidade	1	1.045,00	1.045,00
	Diretor de Tributos	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor de Fiscalização Tributária	1	1.500,00	1.500,00
	Assessor de Tributação	1	1.500,00	1.500,00
<b>Departamento Tributário</b>		<b>13</b>	<b>Total R\$</b>	<b>26.180,00</b>

<b>VII - Secretaria de Governo</b>	<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Total R\$</b>
Secretaria de Governo	Secretário de Governo	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Compras	1	2.000,00	2.000,00
	Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing	1	1.045,00	1.045,00
	Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
<b>Departamento Administrativo</b>		<b>6</b>	<b>Total R\$</b>	<b>11.180,00</b>

<b>VIII - Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Total R\$</b>
Secretaria de Infraestrutura	Secretário de Infraestrutura	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Estradas e Rodagens	1	3.500,00	3.500,00
	Assessoria Especial	1	1.045,00	1.045,00
	Diretor de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00
	Diretor de Obras	1	1.500,00	1.500,00
	Assessor de Obras	3	1.045,00	3.135,00
	Supervisor de Patrimônio	2	1.045,00	2.090,00
<b>Departamento de Engenharia</b>		<b>10</b>	<b>Total R\$</b>	<b>20.770,00</b>

<b>IX - Secretaria de Meio Ambiente</b>	<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Total R\$</b>
Secretaria de Meio Ambiente	Secretário de Meio Ambiente	1	5.000,00	5.000,00



Departamento de Fiscalização e Proteção Ambiental	Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental		Assessor Especial	
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$
	1	1.045,00	1	1.045,00
	1	1.045,00	1	1.045,00
	3	<b>Total R\$</b>	3	<b>7.090,00</b>

X - Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento		Departamento Administrativo	
	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
	Secretário de Planejamento	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor Executivo de Planejamento	1	4.000,00	4.000,00
	Diretor de Planejamento	1	2.300,00	2.300,00
	Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
		6	<b>Total R\$</b>	<b>14.435,00</b>

XI - Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde		Departamento Administrativo		Departamento de Regulação em Saúde e Transportes		Departamento Atenção Básica	
	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
	Secretário de Saúde	1	5.000,00	5.000,00				
	Diretor de Contas Médicas	1	4.000,00	4.000,00				
	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	2.200,00	2.200,00				
	Diretor de Patrimônio	1	2.000,00	2.000,00				
	Diretor de Vigilância em Saúde	1	1.500,00	1.500,00				
	Supervisor Administrativo	1	1.200,00	1.200,00				
	Assessor Especial	6	1.045,00	6.270,00				
	Diretor de Transportes	1	3.000,00	3.000,00				
	Diretor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	1	2.500,00	2.500,00				
	Diretor de Regulação em Saúde	1	1.500,00	1.500,00				
	Diretor de Atenção Básica	1	3.000,00	3.000,00				
	Diretor de Saúde Bucal	1	3.000,00	3.000,00				
	Diretor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	1	2.000,00	2.000,00				
	Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	1	1.400,00	1.400,00				

Departamento de Média e Alta Complexidade I	Supervisor das Academias da Saúde	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor do PACS	1	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00
	Diretor de Administração Médica	1	4.000,00	4.000,00
	Diretor de Enfermagem	1	3.000,00	3.000,00
	Diretor do SAMU	1	3.000,00	3.000,00
	Diretor de Administração Hospitalar	1	2.700,00	2.700,00
	Supervisor de Enfermagem	1	1.500,00	1.500,00
	Supervisor de Limpeza	1	1.400,00	1.400,00
	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Assistência Farmacêutica	1	2.200,00	2.200,00
	Diretor de Saúde Mental	1	2.600,00	2.600,00
	Supervisor de Saúde Mental	1	1.700,00	1.700,00
Departamento de Média de Alta Complexidade II	Diretor Laboratorial	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Análises Citopatológicas	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
	Supervisor de Fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Nutrição	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor de Nutrição	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Nutrição	Supervisor de Cozinha	1	1.400,00	1.400,00
	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	<b>Total R\$</b>	<b>48</b>		<b>85.665,00</b>

XII - Secretaria de Urbanismo		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Urbanismo		Secretário de Urbanismo	1	5.000,00	5.000,00
Departamento Administrativo		Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos	1	1.045,00	1.045,00





Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	4	<b>Total R\$</b>	<b>8.135,00</b>

XIII - Órgão Central De Controle Interno		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Controladoria Interna (Lei Municipal)		Controlador Interno	1	5.000,00	5.000,00
			1	<b>Total R\$</b>	<b>5.000,00</b>

XIV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Chãprev) Lei nº 448/2005)		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
		Presidente	1	4.000,00	4.000,00
		Gerente Financeiro	1	2.000,00	2.000,00
		Gerente de Previdência e Benefícios	1	2.000,00	2.000,00
				<b>Total R\$</b>	<b>8.000,00</b>

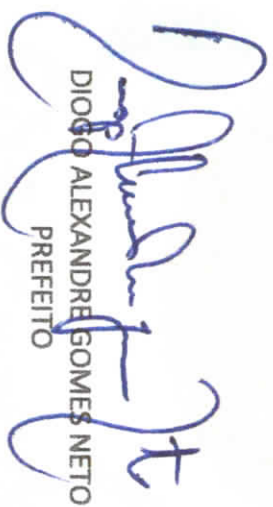
  
 DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
 PREFEITO



Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	4	Total R\$	8.135,00

XIII - Órgão Central De Controle Interno		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Controladoria Interna (Lei Municipal)		Controlador Interno	1	5.000,00	5.000,00
			1	Total R\$	5.000,00

XIV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Chãprev) Lei nº 448/2005)		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
		Presidente	1	4.000,00	4.000,00
		Gerente Financeiro	1	2.000,00	2.000,00
		Gerente de Previdência e Benefícios	1	2.000,00	2.000,00
				Total R\$	8.000,00

  
 DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
 PREFEITO



Departamento de Média e Alta Complexidade I	Supervisor das Academias da Saúde	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor do PACS	1	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00
	Diretor de Administração Médica	1	4.000,00	4.000,00
	Diretor de Enfermagem	1	3.000,00	3.000,00
	Diretor do SAMU	1	3.000,00	3.000,00
	Diretor de Administração Hospitalar	1	2.700,00	2.700,00
	Supervisor de Enfermagem	1	1.500,00	1.500,00
	Supervisor de Limpeza	1	1.400,00	1.400,00
	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Assistência Farmacêutica	1	2.200,00	2.200,00
	Diretor de Saúde Mental	1	2.600,00	2.600,00
	Supervisor de Saúde Mental	1	1.700,00	1.700,00
	Diretor Laboratorial	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Média de Alta Complexidade II	Diretor de Análises Citopatológicas	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
	Supervisor de Fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Nutrição	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor de Nutrição	1	1.500,00	1.500,00
	Supervisor de Cozinha	1	1.400,00	1.400,00
Departamento de Nutrição	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	<b>Total R\$</b>	<b>48</b>	<b>Total R\$</b>	<b>85.665,00</b>

XII - Secretaria de Urbanismo		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Urbanismo		Secretário de Urbanismo	1	5.000,00	5.000,00
Departamento Administrativo		Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos	1	1.045,00	1.045,00

Departamento de Fiscalização e Proteção Ambiental	Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental	Assessor Especial	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
	Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental		1	1.045,00	1.045,00
	Assessor Especial		1	1.045,00	1.045,00
			<b>3</b>	<b>Total R\$</b>	<b>7.090,00</b>

X - Secretaria de Planejamento	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor Executivo de Planejamento	1	4.000,00	4.000,00
	Diretor de Planejamento	1	2.300,00	2.300,00
Departamento Administrativo	Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
		<b>6</b>	<b>Total R\$</b>	<b>14.435,00</b>

XI - Secretaria de Saúde	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Contas Médicas	1	4.000,00	4.000,00
	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	2.200,00	2.200,00
Departamento Administrativo	Diretor de Patrimônio	1	2.000,00	2.000,00
	Diretor de Vigilância em Saúde	1	1.500,00	1.500,00
	Supervisor Administrativo	1	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	6	1.045,00	6.270,00
	Diretor de Transportes	1	3.000,00	3.000,00
Departamento de Regulação em Saúde e Transportes	Diretor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	1	2.500,00	2.500,00
	Diretor de Regulação em Saúde	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Atenção Básica	1	3.000,00	3.000,00
Departamento Atenção Básica	Diretor de Saúde Bucal	1	3.000,00	3.000,00
	Diretor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família -NASF	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família -NASF	1	1.400,00	1.400,00



Diretor Executivo	1	2.000,00	2.000,00
Assessor de Contabilidade	1	1.045,00	1.045,00
Diretor de Tributos	1	2.000,00	2.000,00
Supervisor de Fiscalização Tributária	1	1.500,00	1.500,00
Assessor de Tributação	1	1.500,00	1.500,00
<b>Total R\$</b>	<b>13</b>	<b>Total R\$</b>	<b>26.180,00</b>

<b>VII - Secretaria de Governo</b>			
Secretaria de Governo			
Secretário de Governo	1	5.000,00	5.000,00
Diretor de Compras	1	2.000,00	2.000,00
Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing	1	1.045,00	1.045,00
Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
<b>Total R\$</b>	<b>6</b>	<b>Total R\$</b>	<b>11.180,00</b>

<b>VIII - Secretaria de Infraestrutura</b>			
Secretaria de Infraestrutura			
Secretário de Infraestrutura	1	5.000,00	5.000,00
Diretor de Estradas e Rodagens	1	3.500,00	3.500,00
Assessoria Especial	1	1.045,00	1.045,00
Diretor de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00
Diretor de Obras	1	1.500,00	1.500,00
Assessor de Obras	3	1.045,00	3.135,00
Supervisor de Patrimônio	2	1.045,00	2.090,00
<b>Total R\$</b>	<b>10</b>	<b>Total R\$</b>	<b>20.770,00</b>

<b>IX - Secretaria de Meio Ambiente</b>			
Secretaria de Meio Ambiente			
Secretário de Meio Ambiente	1	5.000,00	5.000,00

*[Handwritten signature]*